



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0485.
De 21 de setembro de 2006.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”.**

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

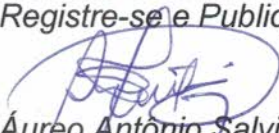
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Município de Boa Vista do Sul autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando estabelecer Cooperação Técnica nas Áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Fiscalização e Defesa Sanitária Animal no Município, conforme plano de trabalho, anexo, parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º** - A presente autorização para o referido Convênio terá a vigência de um ano, podendo vigorar por outros períodos, se houver Interesse entre as partes conveniadas.
- Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.**


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –